



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 71.708

PROJETO DE LEI Nº 11.711, do PREFEITO MUNICIPAL, que cria a NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DA VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO.

PARECER Nº 797

O projeto de lei em exame objetiva criar a Notificação Compulsória da Violência contra o Idoso, a ser observada nos serviços públicos e privados do Município que prestarem atendimento ao idoso vítima de violência ou maus tratos.

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 46, IV e V c/c o art. 72, XII e XIII, confere ao projeto de lei em exame a condição legalidade relativamente à iniciativa e à competência, conforme depreendemos da leitura do estudo apresentado pela Consultoria Jurídica da Casa, expresso no Parecer nº 766, de fls. 12/13, que subscrevemos na totalidade.

A proposta inegavelmente deve ser de iniciativa do Executivo, conforme bem esclareceu o órgão técnico da Casa, e com o intuito sanearmos o feito, em face da existência de erros de digitação no texto do Executivo, formulamos a emenda anexa, que prevê retificações gramaticais e do nome de documento, condicionamos o nosso voto favorável à tramitação do projeto à aprovação da emenda formulada.

É, pois, o parecer.

Sala das Comissões, 15.12.2014.

APROVADO
16 / 12 / 14


PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator


ANTONIO DE PADUA PACHECO


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"


PAULO SERGIO MARTINS


ROBERTO CONDE ANDRADE